Curso Aplicação Sistema de Informação de Proteção Social e Cidadania: Atendimento e Acompanhamento Social: Fase I — Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Curso Tecnologias de Informação e Comunicação — ECDL START (European Driving Licence) Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Curso de Formação Inicial Pedagógica de Formadores — NHK Curso O Trabalhador na Administração Pública e no Ministério da Solidariedade e Segurança Social e a Administração Pública no Novo Milénio — Portugal na União Europeia

310897396

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 13928/2017

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos

Dr. Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal: Torna Público que a Assembleia Municipal de Vagos aprovou, em sessão extraordinária realizada a 20 de julho de 2017, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos, nos termos do disposto no artigo 118.º do D. L. n.º 80/15 de 14 de maio conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, onde foi alterado o artigo 66.º

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal e a alteração ao regulamento.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, Silvério Rodrigues Regalado.

Deliberação

Venho, por este meio, informar que em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de julho de 2017, a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Diretor Municipal de Vagos.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Complementares

Artigo 66.º

Exceções

3 — São considerados compatíveis ficando excecionados dos parâmetros urbanísticos da categoria de espaço em que se inserem, as atividades, estabelecimentos, explorações, instalações e edificações, abrangidas por regimes legais, específicos para situações de regularização, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, que tenham obtido parecer favorável ou favorável condicionado no âmbito do procedimento de regularização.

610897411

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 13929/2017

Declaração de não caducidade do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo e extensão de prazo para a sua conclusão

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que:

Por deliberação da Câmara Municipal 06 de julho de 2017, foi declarada a não caducidade do prazo referente ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, por motivo de atrasos não imputáveis à autarquia.

Posteriormente, a demora na publicação do ato referente à abertura do período de discussão pública da 1.ª alteração do Regulamento do PDM de Valongo colocou em causa o prazo anteriormente fixado (04 11 2017)

Assim, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 26 de outubro de 2017, por maioria, declarar a não caducidade do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo e autorizar a extensão do prazo para a conclusão por 2 meses, a partir de 4 de novembro de 2017.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município, e da plataforma colaborativa de gestão territorial.

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 26 de outubro de 2017, por maioria, declarar a não caducidade do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo e autorizar a extensão do prazo para a conclusão por 2 meses, a contar de 4 de novembro de 2017.

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

610898165

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 13930/2017

Procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior (Engenharia Eletrotécnica) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 31/10/2017, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246 de 26 de dezembro de 2016.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-viladobispo.pt, e afixada no átrio de entrada do edificio dos Paços do Concelho.

Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, $Adelino\ Augusto\ da\ Rocha\ Soares.$

310896278

FREGUESIA DO BEATO

Aviso n.º 13931/2017

Listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos e convocatória para as provas de conhecimentos (Referências C e D)

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Presidente de júri do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8999/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, informa que se encontram afixadas em local visível e público na sede da Freguesia do Beato (Rua de Xabregas, 67, 1900-439 Lisboa) e na página eletrónica em formato digital (http://www.jf-beato.pt/), as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos das referências C e D, e de candidatos indefinidos.

2 — Aos candidatos que irão realizar a Prova de Conhecimentos, procede-se à convocatória para a mesma, de acordo com a data, hora e local, e outras informações que se encontram disponíveis para consulta nos locais supramencionados.

No que se refere às provas teóricas de conhecimentos informa-se que é permitido a consulta da legislação apenas em formato papel, não comentada e/ou anotada.

10 de novembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Silvino Correia*.

310916195